



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 17/2019

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS - ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO PORTUNHOS - BARCOUÇO, ADJUDICADO À SOCIEDADE SILVEXPLOR - SILVICULTURA UNIPessoal, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 28.130,06 € (VINTE E OITO MIL CENTO E TRINTA EUROS E SEIS CÊNTIMOS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Silvexplor - Silvicultura Unipessoal, Lda., com sede na Rua Estrada Nacional, n.º 41, Barracão, 3450-031 Mortágua, na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, e Concelho de Mortágua, matriculada na Conservatória do Registo Civil / Predial / Comercial de Mortágua sob o número 508576598, N.I.P.C. 508576598, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor Carlos Gonçalves Rodrigues com o número de identificação civil 11124573 7ZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 01/05/2021 e com o contribuinte fiscal número 219518564, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 7151-6821-4222, extraída em 27/11/2018, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos - estabilização de emergência pós incêndio Portunhos - Barcouço".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos), aprovado para o efeito, o esclarecimento prestado, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 28.130,06 € (vinte e oito mil cento e trinta euros e seis cêntimos), considerando o valor unitário de 4.058,00 €, para cada um dos 6,932 hectares (ha) a intervencionar, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- A execução do procedimento, com o integral cumprimento do definido no ponto 1., da parte I, do caderno de encargos, terá que ocorrer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data.-----

SÉTIMA

----- Antes de iniciar a execução do procedimento o adjudicatário articulará, com o Gabinete de Recursos Naturais do Município de Cantanhede, a efetiva delimitação da área a intervencionar, em cada um dos locais, sendo que não poderá ocorrer qualquer intervenção sem que antes esteja definida a delimitação no terreno do espaço a intervencionar e bem assim da definição do plano de ações a realizar.-----

OITAVA

----- O prazo de pagamento dos serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 7., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 6., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovados para o ano de 2019, na Rúbrica das G.O.P.

03 310 2018/5008 - "Estabilização de emergência - Portunhos - Barcouço - Concelho de Cantanhede" e Rúbrica Orçamental 02 02022014 - "Estabilização de emergência - Portunhos - Barcouço - Concelho de Cantanhede", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 430/2019, de 29/01/2019, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 19/03/2019, sob o número Contrato 13/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 31559, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Silvexplor - Silvicultura Unipessoal, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 08/03/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Silvexplor - Silvicultura Unipessoal, Lda., emitido em 07/03/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Carlos Gonçalves Rodrigues, emitido em 07/03/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Mortágua), em 20/02/2019, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 27/02/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 27/02/2019, na sequência de concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 19 de março de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Silvexplor - Silvicultura Unipessoal, Lda.,

Carlos Gonçalves Rodrigues

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão